



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º241/2023

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 21.09.2023, deliberou, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, e do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, ratificar o meu Despacho datado de 15.09.2023, que **aprova o novo Código de Ética e Conduta do Município de Albergaria-a-Velha e revoga o anterior Código de Conduta**, publicitado em Diário da República, 2.ª série, n.º 82, pelo Aviso n.º 7030/2020, de 27.04.2020.

MAIS TORNA PÚBLICO que o novo Código de Ética e Conduta do Município encontra-se disponível para **consulta** de todos os interessados no site institucional, em www.cm-albergaria.pt, em Município > Transparência Municipal > Ética e Conduta.

E para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Albergaria-a-Velha, 26 de setembro 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

